

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº 225

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.747/2023, de 07 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390350000 - Serviços de consultoria	45.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	95.000,00

### ANEXO II

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2709.2796.2796 - CHAMAMENTO PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390140000 - Diárias - civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	95.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de dezembro de 2023.  
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1010/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIO FERREIRA DE MELO JÚNIOR, Matrícula 86975, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 10.11.2023 à 09.12.2023, devendo retornar as suas funções em 10 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1011/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARLEIDE CANÁRIO DE LIMA ESPINOLA, Matrícula 5750, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.11.2023 à 07.01.2024, devendo retornar as suas funções em 08 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1012/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MICHELINE LARA MARCELINO NUNES, Matrícula 9981, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 10.11.2023 à 14.11.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1013/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA EDNALVA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 9377, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 30.10.2023 à 27.01.2024, devendo retornar as suas funções em 28 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1014/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RIZABEL DA SILVA DANTAS, Matrícula 86193, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 50 (cinquenta) dias, de 21.11.2023 à 09.01.2024, devendo retornar as suas funções em 10 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1015/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILZA MENDES DE FREITAS FERREIRA, Matrícula 2034, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 08.11.2023 à 14.11.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1016/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA CLÁUDIA FERNANDES DE BRITO, Matrícula 11469, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 19.11.2023 à 18.12.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1017/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 17.11.2023 à 14.02.2024, devendo retornar as suas funções em 15 de Fevereiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1018/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXSANDRA DOS SANTOS F. DA SILVA, Matrícula 9083, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 17.11.2023 à 15.01.2024 devendo retornar as suas funções em 16 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1019/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÁUDIA DUARTE DE SOUZA, Matrícula 9051, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.10.2023 à 23.01.2024, devendo retornar as suas funções em 24 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1020/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TÂNIA MARIA AZEVEDO DE LIMA, Matrícula 9120, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 13 (treze) dias, de 10.11.2023 à 22.11.2023, devendo retornar as suas funções em 23 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1021/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA, Matrícula 87734, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 08.11.2023 à 14.11.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1022/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOVANIR ROCHA DO NASCIMENTO, Matrícula 12440, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.11.2023 à 04.12.2023, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1023/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WESLEY LEONARDO DE LIMA PROCÓPIO, Matrícula 89869, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 18.11.2023 à 17.12.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1024/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MILENA KARLA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula 12540, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 20.11.2023 à 18.03.2024, devendo retornar as suas funções em 19 de Março de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1025/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANNY CLECIA COSTA DE FREITAS SILVA, Matrícula 11110, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.11.2023 à 04.01.2024, devendo retornar as suas funções em 05 de Janeiro de 2024, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1026/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA MARLÚCIA DA SILVA, Matrícula 9801, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 16.11.2023 à 29.11.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1027/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA PEGADO BEZERRA, Matrícula 1123, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16.11.2023 à 15.12.2023, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1028/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VIVIANE CRISTINA SILVA TINOCO, Matrícula 9293, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 13.11.2023 à 17.11.2023, devendo retornar as suas funções em 18 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1029/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GIDEONE DANTAS DE SOUSA LIMA, Matrícula 84204, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 07.11.2023 à 18.11.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Novembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 1030/2023-SEMA, de 06 de Dezembro de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 239/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA PAIXÃO TORRES, Matrícula 11924, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 21.11.2023 à 05.12.2023, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIANº 1031/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2023, servidor JANILSON TOMAZ DA SILVA, instaurado pela Portaria Nº 792/2023/ SEMARH, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 1032/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2023, servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 793/2023/ SEMARH, de 09 de Outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 1033/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2023, servidora FLAVIA ANGÉLICA MENDES PIRES PRUDÊNCIO, instaurado pela Portaria Nº 793/2023/ SEMARH, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 1034/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018, servidor ALBANIZO JORGE DE SÁ, instaurado pela Portaria Nº 795/2023/ SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 1035/2023/SEMARH, de 07 de dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, servidor WASSIL MENDES CORREIA JÚNIOR, instaurado pela Portaria Nº 796/2023/ SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1036/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, servidor MARCEL DOS SANTOS GEBARA, instaurado pela Portaria Nº 797/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1037/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, servidora JESSIANE VIEIRA DA COSTA, instaurado pela Portaria Nº 798/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1038/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, servidora SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA, instaurado pela Portaria Nº 799/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1039/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2020, servidora ANA KARLA COSTA MARTINS, instaurado pela Portaria Nº 800/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1040/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021, servidora SILMARA DE BRITO ARAÚJO, instaurado pela Portaria Nº 801/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1041/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 035/2017, servidor WASSIL MENDES CORREIA JÚNIOR, instaurado pela Portaria Nº 802/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIANº 1042/2023/SEMARH, de 07 de Dezembro de 2023.**

Designa os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para reconduzir os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso da atribuição prevista no Anexo I, inciso 10, alínea "n", da Lei nº 69/2015, considerando o pedido contido no Memorando nº 24.100/2023/CPAD – 1Doc e tendo em vista o disposto no artigo 131, da Lei nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar constituída pela Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023, para prorrogar os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022, servidor FRANCISCO COSTA PATRICIO, instaurado pela Portaria Nº 803/2023/SEMARH, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 07 de Dezembro de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 354/2023

Processo n.º 9348/2023

Dispensa de Licitação N.º 032/2023

CONTRATANTE: O IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28

CONTRATADA: Empresa Rorato e Molero LTDA CNPJ Nº 20.214.712/0001-10, endereço a Rua Treze, nº 38, Parque da Mata, Ribeirão do Sul/SP  
 DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem do site oficial do IPREV e gerenciamento de e-mails institucionais da Autarquia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo. Conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO	TOTAL
01	Contratação de serviços tecnológicos especializados em plataforma WEB para hospedagem, suporte e manutenção do site institucional do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV e provimento de contas de endereços eletrônicos ( e - mails) corporativos pelo período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar -ETP, anexo	MES	12	283,30	3.399,60
Total					3.399,60

DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.399,60 (Três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M. DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.230 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1802 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, e até 01 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2023

José Helomar Rodrigues Júnior

Presidente do IPREV

CONTRATANTE

Felipe Augusto Rorato

Empresa Rorato e Molero LTDA

CONTRATADA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 706/2021

PROCESSO N.º 5196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa S F HENRIQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 40.057.619/0001-57, Endereço: Rua Amaro Mesquita, nº 03, 1º andar, Lagoa Nova, Natal-RN

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2023 e término em 06 de dezembro de 2024, conforme previsão na cláusula 7ª do referido contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula 10ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 706/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de dezembro de 2023

CARLIANE RODRIGUES DE AGUIAR EMERENCIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

SILVANO FONSECA HENRIQUE

S F HENRIQUE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CONTRATADA

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### EDITAL 01: LISTA DE INSCRIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

CONSIDERANDO a lei municipal nº 1991, de 22 de março de 2022 que altera dispositivos da Lei nº 826/1998, que cria o conselho Municipal da Mulher e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 1º da lei 1991/2022, o Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Mulher, é um órgão colegiado, autônomo, paritário, de caráter permanente, com ações deliberativas, fiscalizadoras e consultivas, tem como finalidade básica acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas e ações no âmbito do governo Municipal direcionadas às mulheres, bem como propor e formular diretrizes da Política Municipal para promoção de igualdade de gênero, raça / etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher;

CONSIDERANDO o edital 01/2023 publicado em diário oficial dia 23/10/2023, 07/11/2023 e republicado em 17/11/2023 no qual convoca entidades, organizações e ou similares, representantes da sociedade civil organizada para a composição do conselho municipal de defesa dos direitos da mulher- CNMD de São Gonçalo do Amarante/RN, gestão 2023/2025.

CONSIDERANDO o item 2.1 do edital 01/2023 publicado em diário oficial em 17/11/2023, pode se inscrever ao pleito eleitoral entidade, organização da sociedade civil organizada que atuar em uma ou mais das condições no município de São Gonçalo do Amarante/RN, movimento organizado de defesa e atendimento de mulheres, representantes de redes feministas, Núcleos de gênero existentes em faculdade ou escola de nível superior, representações religiosas, fóruns de mulheres negras, mulheres e vítimas de violências e associação de mulheres.

CONSIDERANDO o item 4 do edital 01/2023 que trata do cronograma eleitoral.

A comissão eleitoral publica a lista provisória com as seguintes inscrições dos representantes da sociedade civil.

Maria da Paz Pimenta Silva  
 Bianca Mikaele almeida de Moraes Andrade  
 Sílvia Cabral do Nascimento  
 Tamara do Nascimento Silva  
 Claudia Silva Dantas Pereira  
 Barbara Kadja Cavalcanti de Souza  
 Bruna Crispim Duarte  
 Maria Luiza Bezerra dos Santos  
 Zuleide Maria Bezerra  
 Francisca da Conceição Bezerra  
 Jazza Macario de Moraes Cortês  
 Claudia Barbosa Gurgel  
 Maria Lucimar do Nascimento  
 Denisia Matos Da Silva  
 Luísa de Marilac de Castro Leite  
 Comissão Eleitoral  
 São Gonçalo do Amarante, 07 de dezembro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 14/2023 – CMAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVAR AS PROGRAMAÇÕES DE Nº 241200520230005, 241200520230006, 241200520230007 NO VALOR DE R\$ 335.000,00. PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e

procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a portaria prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços da proteção social básica e especial, nos municípios, estados e no Distrito Federal. Entre os serviços contemplados estão, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e idosos, e outros serviços tipificados.

CONSIDERANDO a aprovação da utilização desse recurso oriundo da programação 241200520230005, 241200520230006, 241200520230007, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins de estruturação do Sistema Único de Assistência Social do município de São Gonçalo do Amarante, devidamente deliberado na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, na modalidade online.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as programações nº 241200520230005, 241200520230006, 241200520230007, no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins de estruturação através da aquisição de veículo e material permanente, que serão destinados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, situados no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cícera Gabrielle Cardoso Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

### RESOLUÇÃO Nº 15/2023 – CMAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVAR AS PROGRAMAÇÕES DE Nº 241200520230008 NO VALOR DE R\$ 95.000,00. PARA FINS DE ESTRUTURAÇÃO DO SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 16 e 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 807 de 28 de maio de 1997; Lei Municipal nº 1837 de 01 de julho de 2020 e ainda a Resolução Municipal nº 31 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o regimento interno.

CONSIDERANDO o § 4º do art. 17, da Lei Federal nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social), de 07/12/1993, que define que cabe aos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

CONSIDERANDO que conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e sua Norma Operacional Básica do SUAS – NOB SUAS 2012, está no rol de atribuições dos Conselhos Municipais de Assistência Social acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.

CONSIDERANDO Portaria MDS Nº 886, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO que a portaria prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços da proteção social básica e especial, nos municípios, estados e no Distrito Federal. Entre os serviços contemplados estão, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e idosos, e outros serviços tipificados.

CONSIDERANDO a aprovação da utilização desse recurso oriundo da programação 241200520230008, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins de estruturação do Sistema Único de Assistência Social do município de São Gonçalo do Amarante, devidamente deliberado na Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 07 de dezembro de 2023, na modalidade on line.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as programações nº 241200520230008, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fins de estruturação através da aquisição de material permanente, que será destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, situados no município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cícera Gabrielle Cardoso Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
 São Gonçalo do Amarante/RN.

## EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria nº 004/2023 – GADIR

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2023.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – DEMUTRAN, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a efetiva aplicação do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997) – CTB, e o cumprimento da Política Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a formação dos agentes de trânsito como determina a Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022 da Secretária Nacional de Trânsito SENATRAN; RESOLVE:

Art. 1º – Homologar e publicar lista dos alunos aprovados do Curso de Formação de Agentes de Trânsito, realizado pela Escola Trânsito e Educação no período de 01 a 27 de novembro de 2023.

AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO			
Nº	NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ROSEANE DANTAS DA SILVA	96024-1	APROVADA
2	ISRAEL FERNANDES DE MACEDO	96032-1	APROVADO
3	RAFAEL SOARES DE LIMA	96040-1	APROVADO
4	ANDRÉ FILIPE FERNANDES DE SOUSA	96059-1	APROVADO
5	LUIZ ALBERTO LOPES DE MIRANDA	96091-1	APROVADO

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Potiguar Cavalcanti Neto  
Diretor do DEMUTRAN

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 029/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 20(vinte) de dezembro de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela Sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) visando suprimir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2023.  
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 030/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 21(vinte e um) de dezembro de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindro em aço carbono com capacidade de 900 kg, além de serviços de inspeção e recuperação dos cilindros e contenção destes em caso de vazamento,. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2023.  
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 029/2023

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 19(dezenove) de dezembro de 2023, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais essenciais para a realização das atividades diárias, na forma de maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela Sinapi (sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil) visando suprimir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2023.  
Anailson Ramalho da Silva / Pregoeiro

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220058-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede a AV DAS FRONTEIRAS, 65 - LOJA 07, IGAPÓ, NATAL/RN - OBJETO: Aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 2080.4.122.8001.2231 – Classificação Econômica: 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$7.558,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e oito); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 03 de Novembro de 2023- ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – CAVALCANTE & CIALTDA – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Total
1	200	Cimento Portland Pozolânico, CIPV-32 RS, saco de 50 Kg.	SACO	ELO	R\$37,79	R\$ 7.558,00

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Objeto: Contratação de serviços, por intermédio de empresa especializada, para preparação de buffet e coffee break, nestes compreendidos gêneros de alimentação e bebidas, destinados à realização das sessões solenes realizadas pela Câmara de São Gonçalo do Amarante

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos do ato administrativo em questão. CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo pela possibilidade de contratação direta nos moldes do Art. 24, II, Art. 23, II, "a" da Lei Federal nº8.666/1993, combinado com o Decreto Federal nº9.412/2018.

CONSIDERANDO a justificativa dada pela Direção Geral desta Casa Legislativa apenas a folha 01 do respectivo processo.

CONSIDERANDO o processo administrativo nº000028/2023. CONSIDERANDO a Dispensa de Licitação nº016/2023.

RATIFICO em 07/12/2023 a contratação do serviço em voga junto a empresa ARCO-ÍRIS FESTAS E RECEPÇÕES LTDA, com sede na Rua Severino Galdino Ribeiro, 01, Centro, Macaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.254.827/0001-04, com valor global de R\$16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira Vereador  
Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br